



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 081 • Sexta-Feira, 23 de maio de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **ROSA BEATRIZ VARGAS VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Comércio e Indústria, Símbolo DGA-01, a partir de 22 de maio de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 737/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar **ARIANE APARECIDA BEGHELINI**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde, Símbolo DGA-09, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 31/3/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 767/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, **THÁIS SOARES DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Avaliação Funcional, Pesquisa e Racionalização de Processos, Símbolo DGA-09, lotada na Gerência Municipal de Administração, com efeitos a contar de 6 de maio de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 768/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **RICARDO GONÇALVES OLIVEIRA Matr. 2935**, Agente de Endemias, Nível IV, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 774/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar **ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 31/3/2014, em conformidade com o Memorando nº 074/14/GESAU/RH de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 775/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar **CLAUDIOMIRO ELÓI**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Agendamento e Regulação, Símbolo DGA-09, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 28/2/2014, em conformidade com o Memorando nº 108/14/GESAU/RH de 23 de abril de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 776/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento e Urbanismo

Gerência de Habitação

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

**Nelson Gonçalves Estadualho**

**Rosa Beatriz Vargas Vasconcelos**

**Roberto Valadares Santos**

**Cintia Venâncio Fagundes**

**Gleide Godoy Veloso Gomes**

**Antonio Carlos da Costa Marques**

**Mario Ravaglia de Oliveira**

**Thiago Sanches Alves Correa**

**Mary Stella Martins de Oliveira**

**Anderson Meireles**

**Clériton Alvarenga Ferreira**

**Reni Cicalise**

**Rodrigo dos Santos Barra**

**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



Nomear **VILMA MENDES FERREIRA**, Matr. 0068, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Agendamento e Regulação, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 01/3/2014, em conformidade com o Memorando nº 107/14/GESAU/RH de 23 de abril de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 777/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **CLAUDIOMIRO ELÓI**, Matr. 0204, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe D, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 01/3/2014, em conformidade com o Memorando nº 108/14/GESAU/RH de 23 de abril de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 781/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **PATRICIA FRANCO MACIEL** Matr. 5151, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 7 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 782/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **RODRIGO RODA ECHEVERRIA** Matr. 6183, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos a contar de 2 de maio de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 784/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **VERA CRISTINA ALMEIDA PUTTINI MENDES** Matr. 6292, Professora de Informática, Nível IV, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/3/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 764 de 30/01/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 785/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **BIANCA MADUREIRA DE CASTRO BORGES** Matr. 0194, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/3/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1635 de 27/2/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 786/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **WOLNEY SANDIM BORGES** Matr. 0284, Dentista ESF, Nível VI, Classe D, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/3/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1634 de 27/2/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 787/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 10% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **CARLOS AYACH** Matr. 0197, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/4/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2089 de 19/3/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 788/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **EDEMILSON FERREIRA DA SILVA** Matr. 2891, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/4/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2154 de 21/3/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 789/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA** Matr. 5129, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado na Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo, com efeitos a contar de 01/4/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2178 de 24/3/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 790/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARCOLINA SILVA DOS SANTOS** Matr. 2233, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/4/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2268 de 28/3/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 791/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 15% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARLENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** Matr. 2159, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2382 de 03/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 792/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 10% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **LUZIA APARECIDA VELASQUEZ** Matr. 0319, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2419 de 04/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 793/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 10% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ** Matr. 0328, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2509 de 10/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 794/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **NOEMIA GONDIM DOS SANTOS GOMES** Matr. 2931, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2576 de 15/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 795/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARIA FAUSTINO DE OLIVEIRA** Matr. 2155, Merendeira, Nível II, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2624 de 16/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 796/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **MAX SANDER SOARES NASCIMENTO** Matr. 2328, Vigia, Nível III, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2611 de 16/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 797/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **HUDSON QUADROS DE PAULA SERRA** Matr. 2702, Motorista I, Nível III, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/5/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2753 de 29/4/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 9 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 798/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO SILVA** Matr. 5145, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a contar de 8 de maio de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 800/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **CIRO FRANÇA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Proteção Social Especial, Símbolo DGA-07, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a contar de 01/5/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 801/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **CIRO FRANÇA DIAS**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Qualificação de Mão-de-obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a contar de 01/5/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 809/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ANDREIA DE MELO SANTANA** Matr. 18045, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 819/2014**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear **FÁTIMA ISMAEL LIPÚ**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Proteção Social Especial, Símbolo DGA-07, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, com efeitos a contar de 07/5/2014, em conformidade com o Memorando nº 952/2014/GMDSSES de 13 de maio de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2014  
Processo administrativo nº 088/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Locação de um veículo tipo van com capacidade mínima de 16 lugares em perfeitas condições de uso e adequados para transporte de idosos, com todas as despesas (combustível, manutenção, motorista, etc) por conta da empresa contratada pelo prazo de 12 meses, tendo como vencedora do item ofertado, a empresa:

1. Giovanni Camargo Ayub Migliat – ME, no item 01 totalizando o valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

AQUIDAUANA-MS, 22 de maio de 2014.

Luciano Costa Campelo  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos moldes da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Lei nº8.666/93, art. 24.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, José Henrique Trindade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009 e Resolução FNDE/CD nº 25/2012 através da Gerência Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **09 de Junho de 2014, às 14h30 horas**, na Prefeitura Municipal de Aquidauana, com sede à Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana-MS.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	<b>BANANA MAÇA:</b> em pencas, de primeira qualidade, com 60 a 70% de maturação, climatizada, de aroma e sabor da espécie, tamanhos e coloração uniforme, bem desenvolvida, turgescente, intacta, firme, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg.	Kg	3.000
02	<b>BANANA NANICA:</b> em pencas, de primeira qualidade, com 60 a 70% de maturação, climatizada, de aroma e sabor da espécie, tamanhos e coloração uniforme, bem desenvolvida, turgescente, intacta, firme, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg.	KG	2.000
03	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 Kg.	KG	400
04	<b>MANDIOCA:</b> tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução, com tamanho, sabor e cor própria da espécie, não fibrosa, de tamanhos e coloração uniformes, sem defeitos, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica. Kg.	KG	1.750
05	<b>MEL:</b> não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser acondicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização, nem espuma superficial. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Será fornecido em quilogramas divididos em sachês pesando 5g cada unidade.	KG	100

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAC – PNAIC- PNAI- FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);

Órgão	18	Gerência Municipal de Educação
Unidade	18.01	Gerência Municipal de Educação
Funcional	12.605.0009	Abastecimento
Projeto / Atividade	2.103	Apoio a Merenda Escolar -
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Órgão	18	Gerência Municipal de Educação
Unidade	18.01	Gerência Municipal de Educação
Funcional	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto / Atividade	2.111	Apoio a Merenda Escolar - PNAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Órgão	18	Gerência Municipal de Educação
Unidade	18.01	Gerência Municipal de Educação
Funcional	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto / Atividade	2.109	Apoio Merenda Escolar- PNAIC
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Órgão	18	Gerência Municipal de Educação
Unidade	18.01	Gerência Municipal de Educação
Funcional	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2.109	Apoio a Merenda Escolar- PNAI
Elemento de Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo

#### 3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1.O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, dentro o prazo de validade;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso

de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

5.1. No envelope nº. 002 o Grupo Formal / Informal deverá apresentar o Projeto de Venda Conforme **anexo II da Resolução/CD/ FNDE n.º 38, de 16/07/2009.**

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

A amostra dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Gerência Municipal de Educação, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º700, AQUIDAUANA-MS, no dia **10 de Junho de 2014, das 08:00 às 11:00 horas**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares localizadas na zona urbana de acordo com as cautelas, e das demais escolas deverão ser entregues no CAIC Antônio Pace. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues conforme Cronograma da Gerência Municipal de Educação, na qual se atestará o seu recebimento. Sendo que os produtos perecíveis deverão ser entregues toda segunda-feira, com exceção das bananas nanica e maçã, que quando necessário deverão ser entregues duas vezes na semana, mediante a solicitação (Autorização de Fornecimento) requerida somente pela Gerência Municipal de Educação.

#### 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, no horário de 13h30min às 17h00min., de segunda a sexta-feira.

9.2- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do/CD/ FNDE n.º 38/2009

9.3- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.

9.4-Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano (N/R);

9.7- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo I, da mencionada Resolução do FNDE.

9.8 Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I – Minuta do Contrato;

Anexo II – Projeto de Venda;

Anexo III – Termo de Recebimento.

Aquidauana-MS, 22 de Maio de 2014.

José Henrique Gonçalves Trindade  
Prefeito Municipal

Profª Gleide Godoy Veloso Gomes  
Gerente Municipal de Educação